



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
1ª e 2ª =
divisão

APROVADO EM 17/10/94

[Signature]
Presidente

Autógrafo

Lei nº 1679

de 19 de OUTUBRO

de 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação de programa de trabalho de Unidade Orçamentária do Município de Vassouras, à saber:

0205. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
0205.13754282.22 - Transferência para o Fundo Municipal de Saúde.....R\$	85.000,00
3132.02 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	85.000,00
TOTAL DA S.M.S.P.SR\$	85.000,00

Art. 2º - Para suprimimento do que trata o artigo anterior, tendo em vista o que dispõe o Inciso II, Parágrafos Primeiro e Segundo, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação provável do Exercício de 1994, segundo a tendência, na forma do demonstrativo abaixo:

1 - Arrecadação provável de 1994.....R\$ 2.810.540,90

MENOS

QUADRO DEMONSTRATIVO

a) Cálculo da Arrecadação provável do período - SETEMBRO/DEZEMBRO/94, com base na arrecadação do Mês de AGOSTO/94 - Arrecadação do Mês de AGOSTO/DEZEMBRO/94 X 4 = (Período de SETEMBRO/DEZEMBRO/94), ou R\$ 357.631,85 X 4 = R\$ 1.430.527,40

b) Cálculo da Arrecadação provável do exercício de 1994:

I - Arrecadação do período
JANEIRO/AGOSTO/94.....R\$ 1.380.013,50

II - Arrecadação provável do período
SETEMBRO/DEZEMBRO/94.....R\$ 1.430.527,40

III - Arrecadação provável de 1994.....R\$ 2.810.540,90

c) Cálculo do excesso de arrecadação provável do Exercício de 1994:

2 - Receita prevista para 1994.....CR\$ 580.000.000,00

MAIS

- Correção Orçamentária - Lei 1.654 ,
20/03/94.....CR\$ 1.015.000.000,00
TOTAL.....CR\$ 1.595.000.000,00

Valor Convertido para REAL.....R\$ 580.000,00
Saldo disponível.....R\$ 2.230.540,90

MENOS

3 - Créditos Adicionais Abertos:

Decreto nº 1.462	02/02/94.....	CR\$	32.310.000,00
Idem	1.467	24/02/94.....	CR\$ 25.200.000,00
Idem	1.471	25/03/94.....	CR\$ 140.000.000,00
Idem	1.484	20/05/94.....	CR\$ 100.000.000,00
Idem	1.486	26/05/94.....	CR\$ 95.000.000,00
Idem	1.487	30/05/94.....	CR\$ 420.000.000,00
Idem	1.498	28/06/94.....	CR\$ 1.900.000.000,00
Idem	1.499	30/06/94	CR\$ <u>30.000.000,00</u>
Sub-Total.....		CR\$	2.742.510.000,00
Conversão para o Real.....		R\$	<u>997.276,36</u>

MAIS

Decreto 1.508, 30/08/94.....R\$ 801.900,00
Total - Créditos Adicionais.....R\$ 1.799.176,36

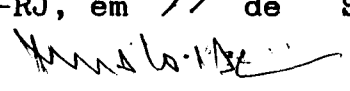
4 - Excesso de Arrecadação Provável de 1994.R\$ 431.364,54

d) Saldo Real Disponível para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares.....R\$ 431.364,54

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado e, mediante solicitação aprovada pelo Conselho Diretor do Fundo Municipal de Saúde, a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Exercício de 1994, do FUNDO citado, até o limite do valor constante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Vassouras-RJ, em 17 de Setembro de 1994.


RENATO ANTONIO IBRAHIM
=PREFEITO MUNICIPAL=